



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

22/63

RESOLUÇÃO Nº 23/63

Altera o Quadro do Funcio-  
nismo do Poder Legislativo e  
dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimen-  
to Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - O quadro do funcionalismo do Poder Le-  
gislativo é acrescido dos seguintes cargos:

a - um cargo, de provimento em comissão, de Dire-  
tor de Relações Públicas, com remuneração equi-  
valente a três quintos dos subsídios dos senho-  
res deputados,

b - um cargo isolado de provimento efetivo de Te-  
soureiro Auxiliar, padrão PL 21, com atribui-  
ção específica de escrituração das verbas do  
Poder Legislativo e apresentação dos balancetes  
mensais e balanço anual da Tesouraria,

c - dois cargos de escriturários, padrão PL 5.

Artigo 2º - O cargo de Revisor de Debates, criado-  
pela Resolução nº 3/63 terá vencimentos correspondentes  
a dois quintos dos subsídios dos senhores Deputados, po-  
dendo ser provido interinamente, pela Mesa da Assembléia,  
enquanto não fôr realizado o competente concurso para -  
seu provimento.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, correndo a respectiva despesa por  
conta das dotações próprias do orçamento, revogadas as  
disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 26 de  
novembro de 1963.

*Francisco de Paula* Presidente  
*Quinimara* 1º Secretário  
*L. Lyberty* 2º Secretário  
*Assistente* Des. 55